



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 31/07/2026

DIRETORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N. 013/2026-DE

Convoca candidatos(as) para audiência pública sobre apresentação do sistema eleitoral e demais providências referentes ao processo de formação da lista sêxtupla para o preenchimento da vaga de Desembargador(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região reservada ao Quinto Constitucional da advocacia.

A DIRETORIA DO CONSELHO PLENO da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA, cumprindo o quanto disposto no art. 94 da Constituição Federal de 1988, no Provimento n. 102/2004 do Conselho Federal da OAB, no art. 3º da Resolução n. 002/2022-CP, alterada pela Resolução n. 014/2024-CP, e no item 6.1 do Edital n. 002/2026-DE da OAB/BA, que dispõe sobre a abertura de inscrição para o processo seletivo visando indicação de advogados e advogadas, em lista sêxtupla, para provimento de vaga de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região destinada à advocacia, resolve: (i) convocar os(as) postulantes à vaga prevista no Edital n. 002/2026-DE para realização, no dia 10 de agosto de 2026, às 9:00h, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, de audiência pública destinada a apresentação do sistema de votação que será utilizado no certame em voga, oportunidade em que será realizado sorteio que definirá a ordem de divulgação dos nomes dos(as) postulantes na página desta Seccional referente ao Quinto Constitucional, sendo a mesma ordem sorteada utilizada na realização da sabatina e no sistema de votação que será disponibilizado a toda classe; (ii) a audiência pública será gravada e o vídeo disponibilizado no site desta Seccional, através de link da página referente ao processo de consulta do Quinto Constitucional, o que torna facultativa a presença dos(as) postulantes; (iii) fica autorizado o acompanhamento dos(as) postulantes por técnicos de TI. Publique-se.

Salvador, 30 de julho de 2026.

Daniela Lima de Andrade Borges

Presidente

Hermes Hilarião Teixeira Neto

Vice-Presidente

Cléia Costa dos Santos

Secretária-Geral

Raphael Pitombo de Cristo

Secretário-Geral Adjunto

Daniel Cardoso de Moraes

Diretor Tesoureiro